



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Alteração da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município.

Valor estimado da despesa: R\$ 30.990.597,49 (trinta milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Fonte de recurso: 0100 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 4.559.591,56	R\$ 12.586.193,30	R\$ 13.844.812,63

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 15 de setembro de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE
TEIXEIRA MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.09.15 09:13:49 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão